

AVISO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA PRIMEIRA SÉRIE, DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO, DA



OPEA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Securitizadora, Categoria S1
CNPJ n.º 02.773.542/0001-22
Rua Hungria, n.º 1.240, 1º andar, conjunto 12,
Jardim Europa, CEP 01455-000, São Paulo – SP
COM LASTRO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CEDIDOS PELA



NU FINANCEIRA S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

sociedade anônima
CNPJ n.º 30.680.829/0001-43
Rua Capote Valente, n.º 120,
Pinheiros, CEP 05409-000, São Paulo – SP

no montante total de

R\$ 4.750.000.000,00 (quatro bilhões, setecentos e cinquenta milhões de reais)

A **OPEA SECURITIZADORA S.A.**, acima qualificada ("Securitizadora" ou "Emissora"), em conjunto com a **NU INVEST CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capote Valente, n.º 39, 2º e 8º andares, conjunto 01, 09 e 03, Pinheiros, CEP 05409-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.169.875/0001-79, neste ato representado nos termos de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar, nos termos do disposto no artigo 57 da Resolução da CVM n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que, foi protocolado na presente data, perante a CVM, o requerimento de pedido de registro, sob o rito automático, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea (a), da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 4.750.000.000 (quatro bilhões, setecentos e

cinquenta milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, todas nominativas e escriturais, da 1ª (primeira) série, da 12ª (Décima Segunda) emissão da Securitizadora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 03 de fevereiro de 2025, o montante total de R\$ 4.750.000.000,00 (quatro bilhões, setecentos e cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 12ª (Décima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito Automático, para as Debêntures da 1ª (Primeira) Série e para Colocação Privada para as Debêntures da 2ª (Segunda) Série, da Opea Securitizadora S.A., Lastreadas em Direitos Creditórios Cedidos pela Nu Financeira S.A. – Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento*" ("Escritura de Emissão"), celebrado entre a Securitizadora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com domicílio na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102 (parte), bloco A, Torre Norte, Brooklin Paulista, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Agente Fiduciário"), com interveniência e anuência da **NU FINANCEIRA S.A. – SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, acima qualificada ("Cedente"), a ser realizada em conformidade com a Resolução CVM 160, a Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme alterada ("Lei 14.430"), a Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 60") e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta") e que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado.

As Debêntures são lastreadas em direitos creditórios cedidos pela Cedente, nos termos do "*Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição de Direitos Creditórios e Outras Avenças*", sem coobrigação da Cedente, celebrado entre a Emissora, a Cedente e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão").

1. RITO DE REGISTRO

A Oferta consistirá na distribuição pública das Debêntures sob o rito automático nos termos do artigo 26, VIII, alínea "a" da Resolução CVM 160, da Resolução CVM 60, do "Código de Ofertas Públicas" da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), conforme em vigor, e das "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas" da ANBIMA, conforme em vigor e das "Regras e Procedimentos de Deveres Básicos", conforme em vigor (em conjunto, "Normativos ANBIMA"), bem como das demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder.

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM ou da ANBIMA e seu registro será obtido de forma automática por se tratar de Oferta realizada por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido nos artigos 11 e 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30" ou "Investidores Profissionais", respectivamente) de acordo com o previsto no artigo 26, inciso VIII, alínea "a" da Resolução CVM 160, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina da Oferta, conforme previsto no artigo 9º, inciso I, da Resolução CVM 160.

2. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Requerimento de pedido Registro Automático da Oferta na CVM e Divulgação deste Aviso ao Mercado	10/02/2025
2.	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM	10/02/2025
3.	Divulgação do Anúncio de Início	10/02/2025
4.	Data Estimada de Liquidação Financeira das Debêntures	13/02/2025
5.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados do anúncio de início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A EMISSÃO E AS DEBÊNTURES NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA CEDENTE BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DOS DEVEDORES DOS DIREITOS CREDITÓRIOS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS DIREITOS CREDITÓRIOS E SOBRE AS DEBÊNTURES.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A CEDENTE E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDOS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU NA CVM.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS DEBÊNTURES CONFORME DESCRITAS NA ESCRITURA DE EMISSÃO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

LEIA ATENTAMENTE A ESCRITURA DE EMISSÃO, SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DA ESCRITURA DE EMISSÃO.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.



COORDENADOR LÍDER DA OFERTA

NUInvest

ASSESSOR JURÍDICO DA OFERTA

MATTOS FILHO